



## **A Escrava Isaura: um olhar crítico à obra de Bernardo Guimarães e a legislação brasileira vigente do racismo.**

Joilton Luiz dos Santos<sup>1</sup>  
Kewlem Fabiana dos Anjos de Moraes<sup>2</sup>  
Katia Fraitag<sup>3</sup>  
Veronica Jocasta Casarotto<sup>4</sup>

### **RESUMO**

O enredo de *A Escrava Isaura* se trata de uma obra romântica, cujo teor de seu conteúdo se fixa no retrato da vivência de uma jovem que possui todos os predicados de uma pessoa da alta sociedade brasileira do século XIX, branca como se fosse de procedência portuguesa, mas na condição de escrava, fato este que a deixa resignada por ter restringida à sua liberdade. A obra procura traduzir o desejo abolicionista do autor Bernardo Guimarães, mas carrega consigo o preconceito racial, cujo motivo se encontra no público leitor daquela época. Neste aspecto, o que se transforma no objetivo principal do estudo se configura pelo viés do ordenamento jurídico brasileiro que diz respeito ao racismo, correlacionando este com a desmistificação desse preconceito racial que, por vezes se passa disfarçado em meio à obra, mesmo levando em consideração o contexto daquele momento. Bibliograficamente desenvolveu-se a pesquisa, considerando os diversos tópicos que a fundamentam, bem como o aporte documental necessário. Portanto, denotou-se com ênfase o racismo contido na obra. Todavia, constatou-se que a obra foi desenvolvida desta maneira, para se aproximar e ser aceita pelo público leitor da época, haja vista que se não tivesse enfeitado da maneira adequada, o autor não conseguiria apresentar um tema tão polêmico para uma sociedade conservadora, branca, preconceituosa, etnocêntrica e de procedência europeia. Neste sentido, há resquícios e efeitos dessa cultura do racismo e preconceito racial que se chegou à contemporaneidade.

**Palavras-Chave:** Escrava; preconceito; racismo.

### **ABSTRACT**

The plot of *The Escrava Isaura* is a romantic work, whose content is fixed in the portrait of the experience of a young woman who has all the predicates of a person of the Brazilian society of the nineteenth century, white as if of Portuguese origin, But as a slave, a fact that leaves her resigned to having restricted her freedom. The book seeks to translate Bernardo Guimarães's abolitionist desire, but carries with it racial prejudice, the motive of which is found in the reading public of that time. In this aspect, what becomes the main objective of the study is shaped by the bias of the Brazilian legal system that relates to racism, correlating this with the demystification of this racial prejudice that sometimes goes by disguised in the middle of the work, even taking into account the context of that moment. Bibliographically the research was developed, considering the diverse topics that support it, as well as the necessary documentary input. Therefore, the racism contained in the work was denoted with emphasis. However, it was noted that the work was developed in this way, to approach and be accepted by the reading public of the time, given that if it had not properly adorned, the author could not present such a controversial topic for a conservative society, White, prejudiced, ethnocentric and European origin. In this sense, there are remnants and effects of this culture of racism and racial prejudice that has reached the present

**Time.Keywords:** Slave; preconception; racism.

<sup>1</sup> SANTOS, Joilton Luiz dos. Acadêmico do I termo do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade do Vale do Juruena – AJES – Juína/MT; Licenciado em Letras pelo Instituto Superior de Educação – AJES – Juína/MT; joiltonft@gmail.com.

<sup>2</sup> Kewlem Fabiana dos Anjos de Moraes. Acadêmica do I termo do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade do Vale do Juruena – AJES – Juína/MT.

<sup>3</sup> FRAITAG, Katia.

<sup>4</sup> Professora da Faculdade do Vale do Juruena - AJES



## INTRODUÇÃO

Bastante conhecida, recomendada para o público estudantil e explorado como enredo de novelas no Brasil, a obra *Escrava Isaura*, arrasta milhões de admiradores e apaixonados. Traz consigo a história e saga de uma escrava que, por fim ganha sua liberdade e de bônus o amor da sua vida, num romance apaixonante, dirimindo entre um dia e outro, os problemas que afrontam a sua vida, que a impedia de viver em paz.

Neste sentido, a jovem Isaura, linda, inteligente, habilidosa, mas cobiçada pelo seu senhor Leôncio, promove por todas as suas forças o que for preciso para ganhar sua alforria, porém não deixa para traz o pai, o autor da fuga, o qual sempre a confortou e esteve ao seu lado, juntos lutando contra o maldoso senhor.

De procedência fictícia, cunhada no período do romantismo no Brasil, é obra nascida das mãos de Bernardo Guimarães. Um homem com auspícios e aspirações abolicionistas, confere a obra um retrato da escravidão, ressaltando características que fosse de encontro ao seu público leitor, para atraí-los e cativá-los. Assim, o objetivo é ocultar o negro e sua verdadeira face, se resumindo às ínfimas menções a eles de forma direta. Embora a personagem principal seja uma escrava, sua cútis era branca e, detentora das características não afro. O que tornou o texto da obra suave e capaz de criar vínculos com o seu público, pelo qual os leitores passam a se interessar.

Entretanto, o que reverbera nesta obra, não é a procedência leniente advinda do romantismo do romance que como se sabe, amaina a realidade para retratar com perfeição as imperfeições, mas o que verdadeiramente se discute é o preconceito racial, o de renegar a maioria negra de escravos no Brasil desse período, ou mesmo os africanos, afrodescendentes, que fez parte da história do povo brasileiro, contribuindo com suas culturas, religiões, músicas, peculiaridades e particularidades.

Denota-se então no enredo de *A Escrava Isaura*, um racismo e preconceito ao negro, correspondente aos anseios e interesses da clientela, calhando com a ideia da época em que foi escrita, tido mesmo que não exclusiva do autor, mas com certeza pela sociedade daquela daquele momento histórico, formando, deste modo, um tratamento desigual, o qual respinga em tempos atuais, reforçando que o papel do negro deve ser secundário e nunca o principal, como fizera nesta obra, deixando o negro na senzala, como pessoa inferior, de baixa



inteligência, capaz de cumprir serviços apenas braçais, baixo prestígio, sem direito, sem educação, inexpressivo, coisificado, excluído da vida social.

Notadamente, é assim que se narra a obra, a escrava branca, diferente das outras e que não detinha nenhuma peculiaridade que se remetesse aos negros escravos, a não ser esta última condição que, por muitas vezes é reafirmada como a causa da infelicidade de Isaura.

Isso se nota, ainda, como cultura atual que perdura de forma dissimulada, quando em telenovelas, filmes etc. Fatídico, dificilmente o negro retrata os papéis principais ou mesmo se passa como o protagonista, mesmo sendo maioria da população brasileira. Por isso, se faz refletir e analisar a obra pelo crivo da legislação brasileira vigente do preconceito racial.

### **O PRECONCEITO RACIAL NA OBRA DE A ESCRAVA ISAURA**

A história narra uma trama criada por Bernardo Guimarães, escritor brasileiro do romantismo. Isaura, a personagem principal que ficou órfão quando ainda criança, era filha de Juliana uma escrava que viera a se adoentar e falecer por conta dos muitos castigos que sofrera na fazenda, e de Miguel seu pai, trabalhador na mesma fazenda do senhor Almeida, localizada em Campo dos Goitacazes no Rio de Janeiro, onde viviam até ele decidir ir trabalhar como feitor em uma fazenda vizinha, para não ver a vida amargurada da filha.

Após a morte da mãe, a bela moça passou a ser criada da casa, tratamento diferente das outras escravas, tinha privilégios com a sua senhora, mulher do comendador Almeida, a qual lhe prometera liberdade para que pudesse fazer suas escolhas e decidiu sobre seu destino, o que se exprimia numa forma de redenção pela vida sofrida que a mãe da jovem vivera.

Sua condição era tão distante da realidade das outras escravas que gerava grande inveja. Mas, se lamentava aos cantos pela condição de escrava que a causava grande sofrimento, pois esse era o motivo de ela não ser feliz, não ter o seu amor, não poder fazer o que gostaria. Atraída por muitos homens da sociedade, havia muitos pretendentes, porém, sofria por ser cativa, nas suas cantorias repetidamente na obra mostra a sua tristeza.



Desd'o berço respirando  
Os ares da escravidão,  
Como semente lançada  
Em terra de maldição,  
A vida passo chorando  
Minha triste condição.  
Os meus braços estão presos,  
A ninguém posso abraçar,  
Nem meus lábios, nem meus olhos  
Não podem de amor falar;  
Deu-me Deus um coração  
Somente para penar.  
(GUIMARÃES, 1998, p. 12).

Como visto no trecho acima, Isaura se sentia amaldiçoada, pois era vista como um objeto, impedida de se sentir humana, dona de seus desejos e vontades. Mesmo sendo de pele branca e com todas as predicações que possuía, não podia viver livre porque era escrava. A obra anuncia repetidamente, também, “a objeção do escravo negro”, elogiando a moça e a mantendo consciente da aversão à pele negra, como no trecho: “És formosa, e tens uma cor linda, que ninguém dirá que gira em tuas veias uma só gota de sangue africano” (GUIMARÃES, 2010, p.11).

Este é um discurso bastante enfatizado pelo autor, o que traz à tona o teor preconceituoso da obra, pois possivelmente para amainar os olhares de uma sociedade de leitores preconceituosos, burguês, de procedência portuguesa, pele branca, e, portanto, para que o livro fosse bem aceito, tornou a escrava uma moça de procedência branca e educada aos moldes de uma alta classe social, típica característica de uma ideal senhorita portuguesa. Neste aspecto, Heloísa Toller Gomes (1988, p. 49) expõe que, “a virtude e a beleza, no romance, estão intimamente associadas à brancura da pele – traço esse que a voz narrativa impõe à Isaura a todo o momento”.

O que significa que, numa sociedade cujo público leitor era europeu trazia consigo o etnocentrismo, que seria capaz até mesmo de desqualificar a obra caso fosse a protagonista uma escrava retinta, e fiel à sua realidade, a qual não deveria possuir direitos e alguma expressividade na sociedade. Seria impugnada pelo público leitor, afinal, o negro só poderia ser visto como o subalterno, aquele que é destituído de qualidades, ou mesmo de inteligência.



Inobservado por muitos, passa-se despercebido algumas dessas características e informações no enredo da obra, que faz do romance uma trama preconceituosa, pela qual nas entrelinhas mostra toda a face do racismo contido na história. A personagem protagonista mesmo sendo escrava, não trazia as características que condizia com a realidade do negro escravo naquela época. Além de branca, possui seus dotes que lhe distanciava da origem negra e a colocava sobre um pedestal com pé de igualdade à uma mulher da alta sociedade brasileira do século XIX. Cantava muito bem, sabia tocar piano, tinha modos requintados, possuía boa educação, se vestia com roupas de uma dama e gozava de uma beleza admirável.

Prosseguindo os acontecimentos na bela fazenda, na qual transcorre boa parte da trama, é Leôncio quem fica com a herança do seu pai o comendador, se casa com a senhorita Malvina, e se muda para a fazenda. Entretanto, é desde então que pela escrava Isaura o herdeiro se apaixona, mas a cativa se renega a esse papel de amante, o que o enfurece. Homem devasso que tem “dissipado não pequena porção da fortuna paterna na satisfação de todos os seus vícios e loucas fantasias” (GUIMARÃES, 2010, p.23).

Isaura não atendendo aos desejos amorosos (sexuais) de Leôncio, o qual queria que ela fosse usada como era de costume às cativas desta época, no exercício de fazer o que bem entendia os senhores com as suas “propriedades”, estas que poderiam ser abusadas sexualmente a qualquer momento, é, portanto, fato que colocava Isaura, que tinha a condição de escrava como característica peculiar em relação às outras da fazenda, vulnerável às pressões do seu senhor a todo instante. Mas, ela dizia que ele até poderia ter o seu corpo, mas não o coração, porque como dizia: “o coração é livre; ninguém pode escraviza-lo, nem mesmo o próprio dono” (GUIMARÃES, 2010, p.65).

Destarte, outro dia para puni-la, pois ela não se deitava ou não sedia às investidas do seu senhor, foi conduzida aos trabalhos da senzala, junto às outras escravas. Resignada, mantinha seus princípios, mesmo sendo a certa vez levada ao tronco para ser surrada. Entretanto, para que não a maltratasse mais ainda, seu Pai Miguel, homem honesto e que buscava de todas as maneiras tirar a filha daquele lugar, consegue desta vez com a ajuda de um amigo fugir para outra localidade.

Usando um pseudônimo de Elvira, a fugitiva conhece um homem no Recife, o seu novo lugar de moradia. Narrado como pessoa de bom coração, com espírito abolicionista, o senhor Álvaro se apaixona pela moça e, disposto a ajuda-la faz tudo que pode para tê-la como



esposa. Como diz em suas palavras, para ele “A escravidão em si mesma já é uma indignidade, uma úlcera hedionda na face da nação, que a tolera e protege. Por minha parte, nenhum motivo enxergo para levar a esse ponto o respeito por um preconceito absurdo, resultante de um abuso, que nos desonra aos olhos do mundo civilizado.” (GUIMARÃES, 2005, p. 110).

Desse modo, com a sensação de liberdade, a moça desobedece ao pai e vai a um baile, causando alvoroço nos presentes pela beleza cativante. Sem ser descoberta, pois ninguém conhecia a sua condição, mostra-se, portanto, na obra, que Isaura se passava muito fácil como uma dama, coisa que seria impossível caso a obra fictícia de Bernardo Guimarães, apresentasse uma escrava negra e com as virtudes do seu povo.

Já Leôncio em busca da sua escrava, oferece recompensa pela escrava fugitiva e informa a todas as fazendas. O que propiciou encontrar a sua “propriedade”, visto que Isaura vai a outro baile dias depois, porém, desta vez é apontada por um dos presentes como escrava fugitiva. Logo que soube, Leôncio recupera sua escrava. E como castigo, arranja a ela, na condição para sua liberdade, um casamento com Belchior, homem corcunda e desprovido de beleza que trabalhava na fazenda, quem ela conhecia e tinha um relacionamento de amizade recíproca.

Mas, é no dia do casamento que aparece Dr. Álvaro, homem esbelto e rico que Isaura conheceu em Recife. Como se apaixonara por Isaura e ela por ele, havia prometido que a tiraria daquela condição e se casaria com ela. E foi assim que o fez, descobriu uma enorme dívida de Leôncio, tamanha que superava todos os seus bens, incluindo a fazenda. Então é nesta feita que o salvador aparece e não permite o casamento forçado, na mesma oportunidade em que anuncia a derrocada de Leôncio, pois havia ganhado o direito sobre a fazenda por conta de ter assumido as dívidas do proprietário Leôncio.

### **CONTEXTO HISTÓRICO SOCIAL DA ÉPOCA DA PUBLICAÇÃO DA OBRA A ESCRAVA ISAURA.**

Em se tratando do século XIX, em pleno período do império de Dom Pedro II, tinha-se uma sociedade basicamente portuguesa, elitizada de um lado, e os negros escravos do outro. O racismo e o preconceito racial eclodiam com mais ênfase na sociedade, num momento em que já se falava em abolição da escravatura, mas ainda se tinha o escravo como “objeto”, “propriedade” etc.



Conforme Lima (1981, p.) havia-se o seguinte entendimento em relação ao escravo: “Não havia no sistema escravista abertura para que a ação divergente do escravo se revestisse de uma conotação política, já que este era legalmente definido como não pessoa, quase coisa, destituído de capacidade civil”. Esta é, portanto, a visão que se firmava ao negro escravizado.

Neste sentido, desde a idade mais tenra, para justificar seus interesses "A igreja católica e o estado sempre defenderam a posição superior dos brancos, valendo-se de leis e convenções que lhes garantiam os melhores cargos, títulos e privilégios" (CARNEIRO, 2003, p.10). Havia interesses econômicos muito fortes nesta relação escravista, o que caracteriza um dos motivos para a dominação dos negros e povos africanos, que foram se solidificando ao longo de três séculos de escravidão, ao menos, no Brasil.

Uma segunda linha que justifica a exploração do negro, o designando conotação preconceituosa e fundamentando o racismo, se considera fortemente tomando por base as teorias de Charles Darwin (1809-1882), naturalista que ganhou grande destaque principalmente no final do século XIX e início do XX, pelos países europeus.

Esta teoria evolucionista deu “embasamento” para que de forma imperialista algumas nações subjugassem os negros africanos, os colocando em uma categoria ligada a características físicas e intelectuais, atrasadas. Isto significa que no processo evolutivo, o branco estava à frente dos negros. Entendimento este que se fortaleceu como instrumento para julgar culturas e povos, reverberando o etnocentrismo, o racismo e o preconceito racial. O darwinismo, portanto, consiste na legitimação biológica a partir de critérios deterministas (SCHWARCZ, 2010, p. 22).

Nesta perspectiva, a partir de avanços e com as medidas de combate a escravidão, na segunda metade do século XIX, com as pressões nacionais das revoltas da resistência negra, pressões internacionais principalmente da Inglaterra, a intensificação do capitalismo, fez com que movimentos fossem ganhando força e se estabelecendo com a criação de medidas como as leis de caráter abolicionistas: a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei dos Sexagenários (1885), vindo a culminar no fim da escravidão apenas no final do século, mais exatamente em 13 de maio de 1888, a partir da assinatura da Lei Áurea (CONRAD, 1978, p. 54).

Dada estas conquistas, verifica-se o negro na condição de certa igualdade em relação aos brancos e aos imigrantes europeus, o que provoca, juntamente com os preceitos já



consolidados do entendimento estabelecido pela igreja, o próprio Estado que não se faz presente na defesa do negro, e pelas teorias Darwinistas; um fortalecimento do sentimento de aversão ao negro, racismo e o preconceito racial, de modo que se objetivam nas ações deixar que o negro acostumado aos trabalhos braçais e subalternos, fiquem marginalizados em todas as questões. Dessa forma, cria-se o "problema negro", pois agora ele não é visto mais como coisa, mas visto pelo capitalismo como mão de obra trabalhadora e consumidora, fortalecendo uma certa competição (VALENTE, 1987, p.58).

### **LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUANTO AO RACISMO**

Nos últimos tempos o país tem avançado drasticamente em sua legislação para combater a discriminação racial. Todavia, como se ainda estivesse em tempos remotos, uma parcela da sociedade ainda cultiva o mal comportamento do racismo e o preconceito racial, mas, é por conta disso que se estende com mais precisão as arestas do direito brasileiro para intimidar e punir àquele que infringir as regras.

No Brasil, sabe-se que a partir do Código Penal, Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940<sup>5</sup> é que se menciona no seu artigo 140 – “Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro: pena – detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa”, foi a primeira menção sobre discriminação.

Entretanto, tem-se a primeira legislação que realmente discrimina e regula diretamente o preconceito e a discriminação racial, a Lei n° 1.390, de 3 de julho de 1951<sup>6</sup>, conhecida nominalmente como a Lei Afonso Arinos, cuja a autoria procede de Afonso Arinos de Melo Franco, estando este então no mandato de deputado federal pelo Estado de Minas Gerais. Esta lei delibera sobre vários assuntos comuns e típicos na sociedade da época, estabelecendo àquele que negligenciá-la ser punido com pena de reclusão ou pecuniária conforme as modalidades de crime, sendo possível ter seu agravo pelo juiz em estabelecimentos particulares no caso de reincidência. Tendo seu texto atualizado pela Lei CAÓ, Lei n° 7.437, de 20 de dezembro de 1985<sup>7</sup>.

<sup>5</sup> Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 14h00.

<sup>6</sup> Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L1390.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1390.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

<sup>7</sup> Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7437.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7437.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.





Na sequência, tem-se a aprovação da Lei nº 7.716/89<sup>8</sup>, que até hoje está em vigor, mas modificada pela Lei nº 9.459 de 13 de maio de 1997<sup>9</sup>, que englobou outras tipificações, aumentando sua alçada de atuação, descrevendo expressamente a discriminação e crimes decorrentes de preconceito e racismo. Contudo, não exprime definição conceitual no caso das nomenclaturas, esclarecendo o que é raça e cor. O que não a exime de cumprir o seu papel principal combater o preconceito racial e o racismo, mesmo não sendo capaz de eliminar esse mal que deve ser extirpado da sociedade.

Neste sentido, a própria constituição brasileira de 1988 traz garantia fundamental deliberando sobre o assunto, em seu artigo 5º que diz:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;<sup>10</sup>

Dessa forma, assegurando direitos, reforça o aspecto de combativo do Estado, recebendo todos os seus cidadãos com o mesmo olhar e tratamento. Neste aspecto, há também algumas regulamentações internas como é o caso do regimento interno do senado brasileiro que pela resolução nº 93, de 1970<sup>11</sup>, reafirma dizendo que é vedado ao senador pronunciamento que contenha o preconceito racial. Também pelo decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994<sup>12</sup>, aplica-se aos servidores públicos civis do poder executivo federal fixando deveres fundamentais, para exercer suas funções sem qualquer preconceito ou distinção de raça.

## **ESTUDO CRÍTICO-REFLEXIVO DA OBRA A ESCRAVA ISAURA**

Uma obra de extremo valor para a literatura brasileira, não pode ser extirpada do alcance dos estudantes brasileiros e nem diluída das grades da dramaturgia nacional. Escrita no ano de 1875 retrata bem a formação de um pensamento crítico voltado para a abolição da escravatura. Mas, não é uma obra que deve ser vista com simplicidade, pois ao se observada

<sup>8</sup> Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

<sup>9</sup> Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9459.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9459.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

<sup>10</sup> Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

<sup>11</sup> Disponível em <[www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/1970-1979/resolucao-93-27-novembro-1970-475447-norma-pl.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/1970-1979/resolucao-93-27-novembro-1970-475447-norma-pl.html)>. Acesso em 26 de nov. 2016, às 11h00.

<sup>12</sup> Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm)>. Acesso em 26 de nov. 2016, às 11h00.



existem muitos pontos em que é visto a renegação do negro, o que é reforçado pelo fato de a personagem protagonista ser de pele branca, e caracterizada por estereótipos de uma senhorita portuguesa, ou seja, europeia.

Sendo uma obra bastante estimulada para a leitura, um clássico da literatura brasileira, faz parte da alçada escolar do país. Nas bibliotecas escolares é vista como uma das principais obras, e que jamais deveria deixar de ser vista por um estudante da educação básica no país. Isso sem contar que é uma história romanesca que encanta, e se perpassa de tempos em tempos como sendo tema de grandes novelas nacionais.

Não haveria nada de errado nesses estereótipos se não fosse a perpetuação inconsciente do preconceito arraigado, que se passa como uma normalidade. Mas afinal, não seria um retrato do negro daquela época? Com toda a certeza, é isso, não retrata a vida do negro daquela época na sua originalidade, pois a obra é imprecisa e destoante no quesito narrativo da vida e posição do negro escravo no Brasil do século XIX, porque este era além de escravo, tratado com muito preconceito e racismo a ponto de ser visto como uma “coisa”, algo não humano. Impressão esta que pode se dizer prejudicial para uma sociedade que prega a miscigenação cultural, o multiculturalismo na sua educação, direitos iguais a todos, sem distinção de raça, cor etc.

Essa obra, portanto, representa o racismo social da época em que foi escrita, e não a escravidão, não os males da escravidão negra brasileira daquele momento, mesmo sendo vista quase sempre como tal. Desse modo, se observada com um olhar comum encontra-se na trama uma linda história, que conta a saga de uma escrava “negra”, mas como se vê não o é. A escrava Isaura não era verdadeiramente pelas suas características uma escrava brasileira, pois não representa a característica maciça do escravismo no Brasil. Mas algo não se pode negar, ela se tornou uma grande obra abolicionista, com eficácia social. Nas palavras de Antônio Torres Montenegro em sua obra *Abolição* “um romance que muito sensibilizou a sociedade da época” (MONTENEGRO, 1988, p. 8).

Neste íterim, Bernardo Guimarães acerta em cheio o sistema escravocrata, mas de maneira delicada, estratégica e persuasiva, pois aplica-se por meio de um vilão (Leôncio) um sedutor fracassado, fazendo com que ao final ele receba o castigo merecedor. Traz uma mocinha (Isaura) capaz de conquistar a todos com sua boa educação, sutileza e mais, uma mulher, visto que seu alvo era as mulheres da sociedade. Por meio do folhetim, típico modo



de expressão literária dessa época importada da França, convence, cativa e cria vínculo com as leitoras, criando um cenário propício para expor, pelas características e qualidades do moço bondoso e apaixonado jovem rico, as ideias de Bernardo Guimarães, alçando voos sobre um terreno preparado, na voz de Álvaro, que diz: “A escravatura em si mesma já é uma indignidade, uma úlcera hedionda na face da nação, que a tolera e protege” (GUIMARÃES, 2010, p.110).

Isso mostra qual era a sociedade em que Bernardo Guimarães enfrenta. De proveniência conservadora e preocupada com outros interesses, renegava-se a observar o negro por sua dignidade humana, mesmo sendo um dos poucos países que ainda mantinha esse modelo, dentre as colônias americanas. E, para alimentar esta característica do público o autor os alimentava, atacando a cor negra, inferiorizando esta condição, como se vê no trecho da fala de Leôncio quando diz à Isaura: “Livre és tu, porque Deus não podia formar um ente tão perfeito para votá-lo à escravidão” (GUIMARÃES, 2005, p. 64).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo como anunciara percorre as entrelinhas da obra *A escrava Isaura*, de Bernardo Guimarães, a relacionando com o que prevê a legislação brasileira, no sentido de combater o preconceito racial e o racismo. Neste aspecto, analisado e refletido os pormenores da obra, chegou-se a novas impressões, as quais são fieis a verdadeira face do enredo e de que forma ela pode estar sendo prejudicial, visto ser uma das mais conhecidas obra romântica, e consagrada no âmbito das telenovelas nacionais, ou mesmo em forma de séries televisivas.

Considerando os autores, obra, o contexto social da época em que foi escrita, o ordenamento jurídico brasileiro que visa coibir qual tipo de discriminação, mister se faz que se tenha uma criticidade aguçada para ler e interpretar a obra, haja vista que pode passar um ar perpetuador do preconceito racial, reforçando um racismo que por vezes se manifesta em meio à sociedade, quando na verdade, assim a confeccionou o seu autor, porque fora feita de uma forma estratégica e minuciosa para se atingir o objetivo do autor Bernardo Guimarães, na busca da formação de um desejo social forte, contrapondo a escravidão, alimentando assim, as aspirações abolicionista do coletivo social.

É, portanto, uma obra que precisa ser contextualizada, ao saber de que fora feita para um público leitor preconceituoso e etnocêntrico, cujo conservadorismo se aparentava



impermeável, até mesmo resistindo-se por uma sociedade escravocrata, mesmo após a abolição e condenação da prática pela maioria dos países no mundo.

Ressalta-se, então, que o preconceito ao negro existente hoje ganhou força neste período abolicionista, na qual com os resultados do capitalismo, com pressões internacionais e, revoltas corroborou-se para abolição da escravidão, mas, resultou em uma aversão ao negro que passou a ser marginalizado de todas as maneiras, pois passando de “propriedade” (uma forma de preconceito e etnocentrismo) antes da abolição, para concorrente posterior à abolição, o que causou grande rebuliço racista, passando as fontes trabalhistas a dar até mesmo preferência para mão de obra advinda de outros países e portugueses trabalhadores, que a mão de obra negra.

Portanto, considera-se esse conjunto relevante para o saber docente, para a sociedade escolar e para os leitores da literatura brasileira, pois o preconceito racial e o racismo tem sido corrosivo numa sociedade forjada no multiculturalismo, e que busca a igualdade social e de direitos, construindo um povo sem distinção, principalmente de cor ou raça.



## REFERÊNCIAS

GOMES, Heloísa Toller. **O negro e o romantismo brasileiro**. São Paulo: Atual, 1988.

CARNEIRO, L.T. Maria. **O racismo na História do Brasil**. 8. Ed. São Paulo: Ática, 2003.

MONTENEGRO, Antônio Torres. **Abolição**. Série Princípios. São Paulo: Editora Ática, 1988.

FREYRE, **Gilberto**. **Casa-Grande e Senzala**. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Racismo no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

VALENTE, Ana Lucia E.F. **Ser negro no Brasil hoje**. São Paulo: Moderna, 1987.

GUIMARÃES, Bernardo. **A escrava Isaura**. São Paulo: Ciranda Cultural, 2010.

Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L1390.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1390.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 14h00.

Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7437.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7437.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9459.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9459.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 25 de nov. 2016, às 10h00.

Disponível em <[www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/1970-1979/resolucao-93-27-novembro-1970-475447-norma-pl.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/1970-1979/resolucao-93-27-novembro-1970-475447-norma-pl.html)>. Acesso em 26 de nov. 2016, às 11h00.

Disponível em <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm)>. Acesso em 26 de nov. 2016, às 11h00.